



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

São Lourenço do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 009/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores.

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública para a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de São Lourenço do Oeste e Região.

O presente projeto tem como objetivo conceder a referida entidade este reconhecimento público, a qual tem contribuído com a coletividade na proteção e promoção dos autistas. A associação foi criada em 2023, e tem buscado auxiliar crianças e adultos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA), resultado de alterações físicas e funcionais do cérebro, que está relacionado ao desenvolvimento motor, da linguagem e comportamento.

Esta proposição vem balizada na Lei municipal nº 2.736, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública no âmbito do município de São Lourenço do Oeste.

A entidade abrangida pelo projeto de lei encaminhado, cumpre com os requisitos contido no art. 3º da mencionada legislação, juntando os respectivos documentos, quais sejam, comprovante de ser constituída em São Lourenço do Oeste; inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório; ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em cartório; declaração que em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto; e relatório circunstanciado, assinado por seu representante legal, que promoveu ações e atividades em uma ou mais áreas descritas no art. 2º da referida Lei, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido.

Desta forma, cumprindo com os requisitos previstos em lei, é que propomos o aludido projeto em benefício desta importante entidade civil, que vem prestando serviços relevantes no âmbito do município e região, na promoção e proteção da educação e saúde das famílias relacionadas.

Contando com a costumeira atenção e acatamento por parte dos nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Vereador Altair Borges
Autor - PP

Jader Gabriel Ioris
Vereador - PP

João Carlos Suldowski
Vereador - PP

Sabino Zilli
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos do Autista de São Lourenço do Oeste e Região (AMA).

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Autista de São Lourenço do Oeste e Região (AMA), com sede na Rua Prefeito Zeno Germano Etges, 124, São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ nº 53.162.777/0001-19, fundada em 28 de agosto de 2023.

Parágrafo único. À entidade mencionada no *caput* ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 07 de fevereiro de 2025.

Vereador Altair Borges
Autor - PP

Jader Gabriel Ioris
Vereador - PP

João Carlos Suldowski
Vereador - PP

Sabino Zilli
Vereador - PP